ABORDAGEM FUNCIONALISTA DE ÉMILE DURKEIM

A SOCIEDADE COMO ORGANISMO E AS FORMAS DA CONSCIÊNCIA

Para Émile Durkheim (1858-1917), a sociedade é vista por um sistema organizado de relações permanentes e mais ou menos definidas baseada na articulação de suas partes. Por isso, faz uma distinção cuidadosa entre a vida individual e social, já que os fatos sociais são qualitativamente diferentes dos fatos individuais porque se baseiam em condições diferentes. Durkheim utiliza as explicações organicistas para explicar os fatos sociais, mas também como modelo pois pra ele tanto as ciências biológicas quanto as ciências sociais lidam com o estudo de corpos vivos organizados. Compara a sociedade a um animal, com um sistema de órgãos diferentes, onde cada um tem um papel especial, e enfatiza que se alguns têm privilégios, é devido as suas funções, e não a uma causa estranha:

"A sociedade é, como um animal, um sistema de órgãos diferentes onde cada qual tem um papel especial. Alguns orgãos sociais têm uma situação particular e, se quisermos, privilegiada; essa situação é totalmente natural, funcional e inevitável: ela é devida à natureza do papel que preenche e não alguma causa estranha a essas funções. Esse privilégio é pois um fenômeno absolutamente normal que encontramos em todo organismo vivo: é assim que, no animal, a preeminência do sistema nervoso sobre os outros sistemas se reduz ao direito, se pudermos falar assim, de receber um alimento mais escolhido e de apanhar sua parte antes dos outros.(...) Normalmente, o homem encontra felicidade realizando sua natureza; suas necessidades estão em relação com os seus meios. É por isso que, no organismo, cada órgão só reclama uma quantidade de alimentos proporcional a suas funções".

Assim, a sociedade seria mais do que um simples amontoado de indivíduos; a sociedade seria um organismo coletivo composto pelas diferentes instituições sociais ou pelas tendências coletivas de comportamento, nos quais os indivíduos estão envolvidos. Desse modo, em uma sociedade poderíamos distinguir dois tipos de consciências: a consciência coletiva e a consciência individual.

Segundo Durkheim possuímos duas consciências: uma que é comum ao nosso grupo, que representa a sociedade agindo e vivendo sobre nós, que ele chamou de consciência comum ou coletiva e a outra seria a que representa o que temos de pessoal e distinto, fazendo de nós um indivíduo. Durkheim explica o que entende por consciência coletiva: "O conjunto de crenças e de sentimentos comuns à média dos membros de uma mesma sociedade forma um sistema determinado que tem sua vida própria; pode-se chamá-lo de consciência coletiva ou comum".

Para não ter confusão que seria a consciência coletiva, Durkheim explica que ela independe das ações particulares que são realizadas pelos indivíduos. Para ele, "a consciência coletiva forma o tipo psíquico da sociedade, tipo que tem suas propriedades, suas condições de existência, seu modo de desenvolvimento, tal como os tipos individuais, ainda que de uma outra maneira".

O indivíduo, desde o seu nascimento encontra regras, costumes, crenças, idéias já estabelecidas e não consegue impedi-las de existir ou que elas existam de modo diferente, vê-se obrigado a considerá-las e a agir de acordo com seu poder coercitivo, por ser difícil mudá-las (embora não seja impossível), pela supremacia material e moral que a sociedade tem sobre seus membros. Desse modo, desde que nasce o indivíduo vai recebendo as normas e regras de ação que lhes são exteriores e que limitam, pelo poder coercitivo, a sua ação, estabelecendo punições para os que desobedecem as regras sociais.

Assim, temos a consciência coletiva agindo sobre o indivíduo de forma coercitiva, ou seja, exercendo autoridade sobre o modo como o indivíduo deve agir no meio social. Assim, não é a consciência individual que determina as ações individuais, é a consciência coletiva que determina o comportamento dos membros de uma sociedade. Isto não significa que a consciência individual seja nula; conforme a espécie de sociedade haveria maior ou menos espaço para a consciência individual e para a individualidade.

As instituições seriam importantes, por serem elas as que farão a socialização dos indivíduos, levando-os a assimilação das regras necessárias a vida coletiva, e considera instituição todo comportamento imposto pela sociedade através das suas regras e sanções.

No seu entender a conduta dos indivíduos na sociedade é orientada pela consciência coletiva, não pelas vontades individuais, sendo a consciência coletiva bastante coercitiva. No entanto, quando

as atividades sociais são muito divididas e existe a interdependência entre as pessoas e a especialização de funções, é necessário o desenvolvimento da individualidade, como assinala:

"(...) é preciso que a consciência coletiva deixe descoberta uma parte da consciência individual, para que, nesta parte se estabeleçam as funções que ela (consciência coletiva) não pode regulamentar (...) de fato (com a divisão social do trabalho) cada um depende tanto mais estreitamente da sociedade quanto mais dividido for o trabalho; por outro lado, a atividade de cada um é tanto mais pessoal, quanto mais ela for especializada".

OS FATOS SOCIAIS

Durkheim afirma que a Sociologia não pode ser paráfrase do senso comum e como tarefa inicial cabe delimitar o objeto de pesquisa desta ciência: o fato social.

Os fatos sociais, por mais desagradáveis que sejam, só podem ser alterados no sentido de correção, reforma, cura, restabelecimento do funcionamento normal.

Ora, se a sociedade é mais do que uma soma de indivíduos não podemos explicar a vida social pela simples soma dos fatos da vida individual. O coletivo tem uma dinâmica própria.

A mentalidade dos grupos não é a mesma dos particulares; tem suas próprias leis... Com efeito; a matéria da vida social são representações coletivas e o que elas traduzem "é a maneira pela qual o grupo se enxerga a si mesmo nas relações com os diferentes objetos que o afetam. Ora, o grupo está constituído de maneira diferente do indivíduo, e as coisas que o afetam são de outra natureza... Para compreender a maneira pela qual a sociedade se vê a si mesma e ao mundo que a rodeia, é preciso considerar a natureza da sociedade e não a dos indivíduos".

Ao designar fatos sociais como coisas o autor não supõe nenhuma materialidade nestes fatos. Durkheim apenas opõe dois conceitos: coisa diferente de noção. Tomar o fato social como coisas "é observar com relação a eles certa atitude mental. Seu estudo deve ser abordado a partir do princípio de que se ignora completamente o que são, e de que suas propriedades características, assim como as causas desconhecidas de que estas características dependem, não podem ser descobertas nem mesmo pela mais atentas introspecção, ".Assim, coisa é o objeto de qualquer ciência, pois são fatos desconhecidos no momento em que iniciamos a pesquisa, logo "são coisas ignoradas", pois as concepções formadas no decorrer da vida, sem método e sem crítica, não tem valor científico.

As concepções que temos dos fatos sociais a partir do nosso senso comum ou da nossa simples experiência da vida coletiva não garante uma explicação científica dos mesmos por que:

- a) Herdamos a maior parte das instituições das <u>gerações passadas</u> e assim não adianta inquirir a geração atual sobre estas instituições porque ela não esteve presente em sua gênese.
- b) As representações e práticas sociais são <u>coletivamente elaboradas</u> sem que muitas vezes os próprios indivíduos não tenham uma noção exata das razões que os moveram, pois desconhecemos a maior parte das forças coletivas que dirigem nossas ações (as motivações individuais de nossos múltiplos colaboradores nos são desconhecidos).

Considerar os fatos sociais como coisas implica que o sociólogo "se coloque num estado de espírito, semelhante ao do físico, do químico, do fisiologista, enquanto se aventuram numa região ainda inexplorada de seu domínio científico. É necessário que, ao penetrar no mundo social, tenha consciência de que penetra no desconhecido."

Assim os fatos sociais seriam representação coletivas (imagens mentais partilhadas pelo grupo e coletivamente elaboradas ao longo de sucessivas gerações) "socialmente eficazes" sobre maneiras de sentir, agir e pensar que se cristalizam sob a forma cristalizada de práticas e crenças (instituições) que de tanto se repetirem, se precipitam, se condensam e se isolam dos casos individuais ou sob a forma de correntes sociais constituindo sob a forma de forças que nos orientam isoladas do caso individual e perceptíveis somente pela estatística.

Durkheim delimita o fato social como o objeto de estudo da Sociologia, mas para tanto, identifica três características desse fato social:

a) A exterioridade em relação aos indivíduos: segundo Durkheim, há em toda sociedade um grupo de fenômenos com a característica comum de serem transmitidos, de existirem objetivamente independentemente das vontades particulares. "Estamos, pois, diante de maneiras de agir, de pensar e de sentir que apresentam a propriedade marcante de existir fora da consciência dos indivíduos". Os fenômenos sociais são exteriores porque eles não dependem da ação particular dos indivíduos. Se a

sociedade não é um amontoado de indivíduos, a explicação sociológica não pode tomar os fatos sociais como sendo derivados da soma dos fatos individuais.

b) A coercitividade em relação ao indivíduo: estas condutas ou pensamentos exteriores são dotadas de um poder coercitivo através do qual se impõe, sendo essa coerção sentida quando resisto à ela e, mesmo violando-as, ou superando-as tenho que lutar contra elas ou admitir o esforco feito.

"Estamos, pois, diante de uma ordem de fatos que apresenta caracteres muito especiais: consistem em maneiras de agir, de pensar e de sentir exteriores aos indivíduos, dotados de um poder de coerção em virtude do qual se lhe impõe" (p. 3) —

O constrangimento que os fatos da vida coletiva tem sobre o indivíduo se assemelham aos constrangimentos de outros fenômenos pois,

as maneiras coletivas de agir ou de pensar apresentam uma realidade exterior aos indivíduos, os quais, a cada momento do tempo, com elas e conformam. Constituem coisas que têm existência própria. O indivíduo encontra-as inteiramente formadas e não consegue impedi-las de existir, não sendo também capaz de fazê-las existir de maneira diversa daquela sob a qual apresentam; vê-se, pois, inteiramente obrigado a levá-las em consideração e é-lhe tanto mais difícil (não diremos impossível) modificá-las quanto, em graus diferentes, participam elas da supremacia material e moral que a sociedade tem sobre os membros. Não há dúvida de que o indivíduo desempenha um papel na gênese destes fatos. Mas para que exista o fato social, é preciso que pelo menos vários indivíduos tenham misturado suas ações, e que desta combinação se tenha desprendido um produto novo. E como esta síntese tem lugar fora de cada um de nós (uma vez que para ela concorre uma pluralidade de consciências), seu efeito é necessariamente fixar, instituir certas maneiras de agir e certos julgamentos que existem fora de nós e que não dependem de cada vontade particular tomada à parte

c) a generalidade no corpo social: os fenômenos só são gerais porque são coletivos, só "constitui um estado do grupo que se repete nos indivíduos porque se impõe à eles", "só está nas partes todas porque existe no todo.

"O sentimento coletivo que explode numa reunião, não exprime simplesmente o que há de comum em todos os sentimentos individuais. Constitui algo de muito diferente, como já mostramos. É resultante da vida em comum, é produto das ações e reações travadas entre as consciências individuais, e é em virtude da energia especial que lhe advém precisamente de sua origem coletiva que repercute em cada uma delas. Se todos os corações vibram em uníssono, não é em conseqüência de uma concordância espontânea e preestabelecida; é porque a mesma força está a movimentá-los no mesmo sentido. Cada um é arrastado por todos.").

Na definição mais abrangente de fato social seria: "é fato social toda maneira de agir, fixa ou não, suscetível de exercer sobre o indivíduo uma coerção exterior; ou então ainda, que é geral na extensão de uma sociedade dada, apresentando uma existência própria, independente das manifestações individuais que possa ter.

A sociedade, como todo organismo, segundo Durkheim, apresenta estados normais e patológicos, isto é, saudáveis e doentios, considerando um fato social como normal quando se encontra generalizado pela sociedade ou quando desempenha alguma função importante para sua adaptação ou sua progressão.

Durkheim considera um fato social normal quando se encontra generalizado pela sociedade ou quando desempenha alguma função importante para sua adaptação ou evolução. Assim, afirma que o crime, por exemplo, é normal não apenas por ser encontrado em toda e qualquer sociedade e em todos os tempos, mas também por representar um fato social que integra as pessoas em torno de uma conduta valorativa, que pune o comportamento considerado nocivo.

Quando um acontecimento põe em risco a eqüidade, portanto o sentimento de igualdade entre os cidadãos, não se pode olvidar que estamos diante de um acontecimento mórbido, de uma sociedade doente, considerando anormal todo fato que extrapola os limites das condutas e valores aceitos pelo conjunto da população.

AS ESPÉCIES SOCIAIS E OS TIPOS DE SOLIDARIEDADE

Para Durkheim existiriam dois tipos de sociedade definidos a partir do grau de divisão do trabalho social e da intensidade da consciência coletiva e cada uma deles com um tipo de solidariedade predominante.

As sociedades simples são aquelas em que a divisão do trabalho é pouco desenvolvida, como a sociedade tribal e feudal, e não há grande especialização das funções, as pessoas se unem não porque dependem do trabalho de outra, mas por semelhanças como costumes, sentimentos comuns, a tradição e a religião, caracterizando um tipo de solidariedade mecânica ou por similitude e, nesses casos, a consciência coletiva é muito intensa. Segundo ao autor:

"Quando os homens possuem pouca divisão do trabalho em sua vida comum, existe entre eles um tipo de solidariedade baseado na semelhança entre as pessoas. Numa tribo de índios, por exemplo, todas as pessoas fazem praticamente as mesmas tarefas: caçam, pescam, fazem cesto de vime, participam de rituais religiosos etc. A única divisão que geralmente existe — além da presença de indivíduos destacados, como o chefe ou o curandeiro — é a divisão sexual de tarefas que se estabelece entre homens e mulheres"

Em sua compreensão, o que ele denominou de solidariedade mecânica imperou na história de todas as sociedades anteriores ao advento da Revolução Industrial e do capitalismo. Nelas, os códigos de identificação social dos indivíduos eram diretos e se davam por meio dos laços familiares, religiosos, de tradição e costumes, sendo completamente autônomos em relação ao problema da divisão social do trabalho, que não interferiria nos mecanismos de constituição da solidariedade. Nesse caso, a consciência coletiva exerceria todo o seu poder de coerção sobre os indivíduos, uma vez que aqueles laços os envolviam em uma teia de relações próximas que acentuavam o controle social direto por parte da comunidade".

As sociedades complexas são aquelas em que a divisão do trabalho social é mais complexa e o grau de especialização é muito grande, emergindo daí outro tipo de solidariedade, que ele considera orgânica ou por dessemelhança. Tal solidariedade, surge com a complexidade das funções que leva a divisão do trabalho social, onde os indivíduos, mesmo não se conhecendo, necessitam estabelecer relações de interdependência e de cooperação para realizar as funções sociais. Nestas sociedades, onde a solidariedade é orgânica, a consciência coletiva é menos intensa, com base na diferenciação dos indivíduos e na crescente consciência da individualidade.

Com essa classificação Durkheim reconhece as formas de individualidade como produtos de mudanças operadas no corpo social: a maior ou menor individualidade teria relação como tipo de coesão social (em outras, palavras como tipo de solidariedade predominante). Durkheim considera a solidariedade orgânica superior a mecânica por considerar que aquela ressalta a individualidade, permitindo maior liberdade de ação dos indivíduos, bem como a solidariedade orgânica implica um tipo de integração social mais coeso, já que os órgãos sociais tendem a se manter unidos porque cada um deles existe e funciona em relação com o outros.

"O tipo de solidariedade que se estabelece entre os indivíduos com este elevado grau de divisão do trabalho não pode ser a mesma solidariedade dos índios na tribo. Na sociedade industrial moderna há uma solidariedade por diferença e não mais por semelhança (...) as pessoas não estão juntas porque fazem juntas as mesmas coisas, mas o contrário: estão juntas porque fazem coisas diferentes e, portanto, para viver (inclusive para comer, beber e vestir) dependem das outras, que fazem coisas que elas não querem ou não são capazes de fazer".

A solidariedade orgânica se manifestaria, por usa vez, nas palavras de Durkheim, de modo inteiramente diferente da mecânica. Peculiar da sociedade capitalista moderna, em função direta da divisão acelerada do trabalho, que nessa sociedade exerceria influência decisiva em todos os setores da organização social, levaria os indivíduos a se tornarem interdependentes entre si, garantindo a constituição de novas formas de unidade social no lugar dos antigos costumes, das tradições ou das relações sociais estreitas, que caracterizavam a vida pré-moderna. Os antigos laços diretos da consciência coletiva se afrouxariam, conferindo aos indivíduos maior autonomia pessoal e cedendo espaço aos mecanismos de controle social indiretos, definidos por sistemas e códigos de conduta consagrados na forma da lei.

A distinção entre os tipos de solidariedade social feita em Durkheim não era simplesmente uma operação para demonstrar a variedade da vida social. Para ele a solidariedade orgânica substituiu a

solidariedade mecânica no tempo e desenvolveu-se da fase anterior. O mecanismo pelo qual ocorreu uma crescente divisão do trabalho social foi considerado por ele, como um fato de natureza muito geral, aplicável a organismos e sociedade.

Na sua concepção, a divisão do trabalho social é fruto de um processo evolutivo da sociedade. Com a sociedade progredindo, surgem novas atividades; estas, por sua vez tornam-se divididas, gerando uma interdependência entre as pessoas implicando que o trabalho de alguns, ou melhor, o cumprimento de dadas funções sociais de alguns grupos, não possa ser realizado de modo isolado, sem recorrer as outras funções sociais.

Utilizando-se da divisão do trabalho, Durkheim faz analogias com o funcionamento da sociedade comparando-a ao funcionamento de um corpo animal. Assim como um organismo é composto por diversos órgãos, cada qual com sua função que permite a um organismo sua existência, ao desenvolver-se, a sociedade vai dividindo as funções, multiplicando as atividades necessárias para que continue a existir. Cada indivíduo passa a ter uma função a cumprir, sendo esta função importante para o funcionamento de todo o corpo social.

Para Durkheim o efeito mais notável da divisão do trabalho não diz respeito a seu aspecto econômico, ao aumento da produtividade, mas ao efeito moral. Compreende que a divisão do trabalho torna as funções dos homens solidárias, isto é, tornam possível a união e a solidariedade entre as pessoas de uma mesma sociedade. Garante a coesão social, tornando-se um traço essencial da constituição de uma sociedade, gerando a união e a solidariedade entre as pessoas. Do ponto de vista moral, a divisão do trabalho permitiria maior integração social. Quanto mais desenvolvida uma sociedade, maior o grau de divisão do trabalho e das funções especializadas, proporcionando também maior integração.

A solidariedade mecânica caracteriza as sociedades onde há prevalência do grupo sobre os indivíduos. Nestas predomina o direito penal e as sanções repressivas (censura, desonra, privação de liberdade, punição corporal, pena capital). O direito penal e as sanções repressivas protegem as semelhanças sociais. O crime é considerado uma ofensa contra os ideais idênticos que embasam a consciência coletiva.

A solidariedade orgânica caracteriza as sociedades diferenciadas. Nela predomina o direito contratual, familial, comercial, processual, administrativo e constitucional. As sanções restitutivas consistem no restabelecimento da normalidade das relações, na restauração da ordem. Elas protegem a diferenciação social em funções especializadas. O direito restitutivo assegura a livre divisão do trabalho. Nas sociedades com intensa divisão social do trabalho, as normas jurídicas estaria voltadas, preferencialmente, para a proteção das condições de exercício das funções sociais e,por conseqüência para a garantia ou restabelecimento das condições normais de cooperação e interdependência, ou como afirma o próprio autor "as relações positivas ou de cooperação que derivam da divisão do trabalho regem-se por um sistema definido de normas jurídicas que se pode chamar de direito cooperativo."

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

DURKHEIM, Émile. <u>As regras do método sociológico</u>. 14ª ed. São Paulo: Editora Nacional, 1990.

_____. Da Divisão do Trabalho Social. In. RODRIGUES, José Albertino (Org.) <u>Durkheim:</u>
Sociologia 3ª ed. São Paulo: Ed. Ática, 1984. pp. 63 a 91. (Coleção Grandes Cientistas Sociais).